



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Solicitamos esclarecimento quanto a carga horária a ser cumprida pelos funcionários de limpeza alocados para a execução dos serviços em cada Cartório Eleitoral.

Resposta:

Em resposta a seu questionamento, o setor requisitante assim se manifestou:

"Informo que a carga horária necessária para a prestação dos serviços nos cartórios eleitorais será definida pela empresa proponente, com base na área a ser limpa e nos serviços a serem executados. Já o horário de execução dos serviços será definido pela fiscalização do contrato."

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira